



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RESOLUÇÃO N.º 01/2009

“Normatiza a tramitação dos trabalhos das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal de Alto Alegre/RS e dá outras providências”

Jacob Dario Batistti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, com amparo no artigo 39, inciso V do Regimento Interno e artigo 44, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 02/09/2009 aprovou Projeto de Resolução, e eu promulguei com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica determinado que as Comissões Permanentes prefixem dia e horário em que se reunirão ordinariamente, conforme o artigo 65 do Regimento Interno deste Poder.

Art. 2º- De imediato ao recebimento das matérias pelo Presidente, as Comissões Permanentes deverão respeitar o prazo máximo de dez dias, para assim apresentar seus Pareceres, respeitando o artigo 71 do Regimento Interno. Salvo matérias que estiverem relacionadas à Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, onde os prazos são duplicados, e Projeto de Codificação, onde o prazo é triplicado.

Art. 3º- O Parecer apresentado pela Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros presentes logo após a sua conclusão.

§ 1º- Não serão colocados em Pauta Pareceres que excederem às 48 horas.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 04 de setembro de 2009.



Jacob Dario Batistti
Presidente do Legislativo Municipal

RECEBIDO

em 04/09/2009

por [assinatura]